



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1721/2019

Publicado em	05/06/2019
Jornal	Meltrão
Edição	6714 17

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0503 – FUNO MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
- 10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
- 3.3.90.40 – 376 - 1497 – Serviço de tecn da informação e comunic. PJ R\$ 4.000,00
- 3.3.90.93 – 377 - 1497 - Indenização e restituições R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de arrecadação  
4.11.21.01.1.01 – Fonte 1497 R\$ 6.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Vitorino, 31 de maio de 2019.

**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal